



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: O Projeto de Lei Ordinária nº 753/2025

O Projeto de Lei nº 753/2025 propõe a inclusão do inciso VIII ao artigo 3º da Lei Municipal nº 8.330, de 17 de dezembro de 2007, com o objetivo de autorizar a concessionária a buscar recursos financeiros junto a órgãos públicos e privados para a instalação dos sistemas e equipamentos necessários à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) nos imóveis concedidos.

A medida busca viabilizar a adequação das estruturas físicas e operacionais de imóveis públicos utilizados por concessionárias — especialmente aqueles destinados à execução de serviços ambientais — às exigências legais de segurança contra incêndios. Tal providência reflete o compromisso do Município com a proteção dos trabalhadores, da população e do patrimônio público e privado, em consonância com o interesse público e com as normas de prevenção e segurança.

Sob o ponto de vista técnico e administrativo, a proposta não implica em ônus direto ao erário, uma vez que a captação de recursos poderá ser feita diretamente pela concessionária junto a fontes públicas ou privadas, fortalecendo a autonomia financeira e operacional dessas entidades. Além disso, contribui para a regularização e manutenção dos contratos de concessão, uma vez que o AVCB é requisito obrigatório para o funcionamento de edificações de uso coletivo e operacional.

No âmbito desta Comissão, destaca-se ainda que o projeto repercute diretamente sobre os serviços públicos e a infraestrutura urbana, uma vez que envolve imóveis utilizados em atividades de coleta, manejo e tratamento de resíduos, logística urbana e manutenção de equipamentos públicos. A adequação desses espaços às normas de segurança contribui para a continuidade e eficiência dos serviços, prevenindo riscos e assegurando a integridade das operações municipais.

A iniciativa é compatível com os princípios da eficiência e da precaução, que orientam a administração pública na execução de serviços delegados, e está em conformidade com a legislação vigente sobre segurança em edificações e prevenção de incêndios.

Diante do exposto, esta Comissão de Obras, Transporte e Serviços Públicos manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 753/2025, considerando que a proposta fortalece a segurança estrutural dos imóveis concedidos, protege o interesse coletivo e garante maior estabilidade e regularidade na prestação dos serviços públicos essenciais em Sorocaba.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300031003900350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

S/C., 30 de outubro de 2025

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR

Presidente da Comissão

ALEXANDRE HORTA

Membro

TONINHO CORREDOR

Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300031003900350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300031003900350039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Silvano Júnior** em 30/10/2025 14:10

Checksum: **2F01D1369687A9CA5DD47E2529CB6881D26B5D4E759994A8BF9F7D614D1FE0BA**

Assinado eletronicamente por **Alexandre Luiz Corrêa** em 30/10/2025 14:12

Checksum: **DB1C8E5EDE78ED8F557945FF155313E521C2296BBBFB2BD314C8697CDAE2C598**

Assinado eletronicamente por **(Toninho Corredor) Antonio Cicero da Silva** em 30/10/2025 16:26

Checksum: **OFF4F8D47D4A3250AF75EBE116ED7FC798E60BCBF91688B46D02F0999902786E**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300031003900350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.